

EDITAL DE LEILÃO CORPORATIVO

Sr. **Weider André Henojo**, leiloeiro público oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado de SP. sob o nº 1029, inscrito no CPF sob o nº 224.336.478-60, com base operacional em Taquaritinga-SP. (www.whleiloes.com.br), doravante denominada, simplesmente, **VENDEDORA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto leilão do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", para alienação do(s) automóvel(is) de sua propriedade e abaixo relacionado(s). O leilão será regido pelas normas e disposições consignadas neste Edital e regras aplicáveis de Direito Privado. O leilão terá início a partir da data da liberação do(s) automóvel(is) no *site*, para envio de lances **on-line**, que será finalizado no dia **28/06/2024**, a partir das **10:00 horas** (horário de Brasília/DF), realizado através do *site* www.mercado.bomvalor.com.br/whleiloes, da Rede Colaborativa **Mercado Bomvalor®**.

1.1. O leilão *on-line* será aberto para receber lances pela *internet* e será presidido pelo Leiloeiro Oficial Sr. **Weider André Henojo**, inscrito na Junta Comercial do Estado de **SP** sob o nº 1029, na plataforma eletrônica www.mercado.bomvalor.com.br/whleiloes e, também, seguindo integralmente os termos e condições do presente Edital de Leilão, será divulgado simultaneamente, de forma não exclusiva e em suas respectivas praças de atuação, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais integrantes da Rede Colaborativa **Mercado Bomvalor®**, todos devidamente credenciados nas suas respectivas Juntas Comerciais.

2. OBJETO

2.1. Alienação do(s) automóvel(is) abaixo relacionado(s):

LOTE 1 - CRISP TRANSPORTES E TURISMO LTDA

SCANIA - BUSSCAR VI BUSS R 2005/2005

46 LUGARES RECLINÁVEIS, PORTA PACOTE, BAGAGEIRO, GABINE E W.C AR CONDICIONADO
FUNCIONANDO

Inicial: R\$ 50.000,00

LOTE 2 - CRISP TRANSPORTES E TURISMO LTDA

VW - MASCA GRANFLEX O 2008/2008

48 LUGARES RECLINÁVEIS - MOTOR DIANTEIRO VOLKSWAGEN 17-230

Inicial: R\$ 50.000,00

LOTE 3 - CRISP TRANSPORTES E TURISMO LTDA

M.BENZ MPOLO IDEALE R 2011/2012

48 LUGARES RECLINÁVEIS - CORTINAS - PORTA PACOTES - BAGAGEIRO – GABINE

Inicial: R\$ 60.000,00

LOTE 4 - CRISP TRANSPORTES E TURISMO LTDA

AGRALE MASCA GRANMIDI O 2008/2008

MOTOR DIANTEIRO MWM - ANO E MODELO 2008 - 44 LUGARES RECLINÁVEIS - PORTA PACOTES

Inicial: R\$ 30.000,00

LOTE 5 - CRISP TRANSPORTES E TURISMO LTDA

VW MPOLO VIAGGIO R 2004/2004

MOTOR DIANTEIRO VOLKSWAGEN - 41 LUGARES RECLINÁVEIS - CABINE - CORTINAS PORTA PACOTE E
BAGAGEIRO

Inicial: R\$ 30.000,00

LOTE 6 - CRISP TRANSPORTES E TURISMO LTDA**VW NEOBUS THUNDER 2012/2013 MOTOR VOLKSWAGEN - 27 LUGARES - 01 PORTA****Inicial: R\$ 60.000,00****LOTE 7 - CRISP TRANSPORTES E TURISMO LTDA****M.BENZ MPOLO TORINO U 2013/2013 MOTOR DIANTEIRO MERCEDES 1722 37 LUGARES 03 PORTAS
PLATAFORMA PARA CADEIRANTE****Inicial: R\$ 60.000,00**

O(s) automóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão (mais informações sobre o(s) bem(ns) poderão ser encontradas nas pastas “Descrição do Bem”, localizadas na(s) página(s) eletrônica(s) de cada lote).

3. HABILITAÇÃO

3.1. Para participar do leilão o usuário deverá criar sua identidade digital e realizar o cadastro na **Conta Comprova**® (localizada nas páginas eletrônicas de cada lote), ocasião em que inserirá as informações solicitadas pelo portal, ficando, o usuário, responsável pela veracidade das informações ali preenchidas. Feito o cadastro, estará automaticamente habilitado para oferecer os seus lances.

4. LANCES ON-LINE

4.1. O envio de lances *on-line* se dará através do site www.mercado.bomvalor.com.br/whleiloes, ou através das praças dos outros leiloeiros que compõem a Rede Colaborativa **Mercado Bomvalor**®, conforme item 1.1. acima, respeitado o valor do lance inicial e o incremento mínimo estabelecido na página eletrônica do lote, em igualdade de condições com os participantes presentes na sala do leilão presencial, na disputa pelos lotes do leilão.

4.2. O arrematante vencedor, por meio de lance *on-line*, terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas (depois de comunicado expressamente) para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do Leiloeiro.

4.3. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do Leiloeiro no prazo estabelecido, não será concretizada a transação de venda e compra e estará, o arrematante, sujeito a sanções de ordem judicial (a título de perdas e danos).

5. CONDIÇÕES DE VENDA

5.1. O(s) automóvel(is) relacionado(s) neste Edital será(ão) vendido(s) a quem maior lance oferecer em moeda corrente nacional, obedecidas às condições deste Edital, reservando-se à **VENDEDORA**, ainda, o direito de recusar o lance de maior preço alcançado, podendo liberar ou não o(s) automóvel(is) de acordo com seus exclusivos critérios ou necessidades, por intermédio do Leiloeiro, sem que tal recusa lhe gere qualquer tipo de ônus ou responsabilidade.

5.2. Os interessados na aquisição do(s) automóvel(is), previamente à apresentação de lance, deverão ler atentamente todas as condições estabelecidas neste Edital.

5.3. As visitas do(s) automóvel(is) pelos interessados na(s) sua(s) aquisição(ões) deverão ser agendadas com o Leiloeiro acima indicado (através dos canais indicados no item 10.4. abaixo) ou com a equipe de atendimento da Rede Colaborativa **Mercado Bomvalor**®, através dos seguintes meios: whatsapp: (11) 91018-4261 e/ou e-mail: contato@bomvalor.com.br

5.4. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia ou revisão, inclusive quanto às peças que, porventura, não sejam originais de fábrica, ficando a sua regularização por conta do proponente comprador, isentando, assim, a **VENDEDORA**, o Leiloeiro Oficial, e a rede colaborativa

Mercado Bomvalor[®], de quaisquer defeitos ou vícios, ocultos ou não, independentemente da realização ou não da visitação dos bens. Assim, não serão aceitas reclamações posteriores à compra, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios, e nem aceitas desistências, tendo em vista a faculdade conferida aos interessados de vistoriar os bens.

5.5. Toda e qualquer regularização sobre o(s) veículo(s), incluindo eventual necessidade renumeração de chassi/motor, as despesas de substituição e regularização junto aos órgãos competentes ficarão por conta e risco do arrematante.

5.6. Serão de responsabilidade da **VENDEDORA** eventuais débitos tributários e multas sobre o bem até a data do leilão.

5.7. A transferência do(s) veículo(s), bem como os custos decorrentes desta, será de inteira responsabilidade do arrematante, sendo que a documentação do(s) veículo(s) será entregue ao arrematante diretamente pela empresa **VENDEDORA** em aproximadamente 60 (sessenta) dias após a data do leilão.

5.8. As despesas e outros encargos decorrentes da venda, carregamento e transporte serão de inteira responsabilidade do comprador, assim como qualquer custo/despesa que porventura venha a surgir após a data de realização do leilão, incluindo multas de qualquer natureza, em especial multa de averbação.

5.9. Caso o comprador não conclua a transferência do(s) veículo(s) no prazo estipulado por lei, deverá assumir os pontos de infração em sua habilitação, bem como o valor da multa de averbação.

5.10. **VEÍCULOS BLINDADOS**: Informação sobre a existência de veículos blindados no leilão constará das "Condições Específicas do Leilão".

5.11. **O comprador de veículos blindados é responsável pelos procedimentos e custos necessários à transferência de propriedade de veículos blindados para o seu nome, devendo providenciar, junto ao exército brasileiro, a Autorização de Transferência de Blindados.**

5.12. Somente serão aceitos lances realizados por pessoas físicas (maiores, capazes e/ou representadas, conforme abaixo) ou jurídicas (regularmente constituídas).

5.13. Se pessoa jurídica, os representantes deverão apresentar as cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações (onde conste a forma de representação da empresa).

5.14. Outros documentos poderão ser solicitados pela **VENDEDORA** para fins de concretização da transação.

5.15. A representação por terceiros deverá ser feita por procuração pública, com poderes especiais para o ato.

6. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

6.1. À vista - Pagamento total do valor no ato da arrematação, acrescido do valor da comissão do Leiloeiro, conforme itens 4.2 e 7.1 do presente Edital.

7. COMISSÃO DE LEILOEIRO

7.1. O arrematante, além do pagamento total do preço do negócio no ato da arrematação, pagará, também e ao Leiloeiro acima indicado, a quantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do arremate, a título de comissão.

7.2. A comissão devida ao Leiloeiro Oficial não está inclusa no valor do bem à venda.

8. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

8.1. Ocorrendo o inadimplemento do pagamento dos valores da arrematação e/ou da comissão do leiloeiro, a venda será imediatamente cancelada e o arrematante deverá pagar, ao Leiloeiro acima indicado, 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, além de multa à **VENDEDORA** no importe de 20% (vinte por cento), também sobre o valor do lance, e estará sujeito às penalidades da lei e de processo criminal (art. 171, inciso VI, do Código Penal).

8.2. A falta de utilização, pela **VENDEDORA**, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concede a lei e este

Edital, não importa em renúncia, mas mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer em qualquer outro momento e/ou oportunidade.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A posse direta do(s) automóvel(is) será transmitida ao arrematante, tão somente, depois de liquidado o pagamento total da arrematação.

9.2. Se a rescisão se der por culpa exclusiva do arrematante, este se obriga a pagar, ao Leiloeiro acima nomeado, a comissão indicada no item 7.1. deste edital.

9.3. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. Os usuários são responsáveis por todos os lances registrados em seu nome e estes não podem ser anulados e/ou cancelados em hipótese alguma.

9.4. Eventuais pedidos de esclarecimento deverão ser solicitados pelo Telefone/whatsapp (11) 9 5375-2166 ou por escrito, via *e-mail*: weidertaqua@gmail.com, ao Leiloeiro acima indicado, ou através do site www.mercado.bomvalor.com.br, o qual é atualizado diariamente.

9.5. As demais condições obedecerão ao que determina o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

9.6. Fica eleito o Foro Central da Comarca de Taquaritinga do Estado de SP como competente para dirimir eventual e/ou qualquer questão oriunda do presente Edital de Leilão, ainda que diverso seja, ou venha a ser, o do arrematante.